



**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**LO N.º 352/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo Nº **18201.003442/2024.92**, Parecer Técnico Nº **PARECER 687/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

**NOME:** ROBERLEI MARTIM  
**CPF/CNPJ:** 290.630.678-95  
**ENDEREÇO:** RUA MARIA DO CARMO N SOUZA, Nº 160, CAÇARI, CEP: 69307-742  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA – RR

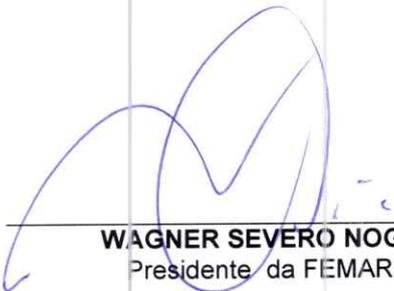
**ATIVIDADE:** PECUARIA EM UMA AREA DE 148,3524 HECTARES

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** FAZENDA PRIMAVERA GLEBA BARAUANA, ZONA RURAL, CEP: 69360-000 – CARACARAÍ/RR.

**VALIDADE:** 19/12/2028

A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;  
Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;  
Uso obrigatório de EPI em todas as fases operacionais;  
Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH;  
Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;  
Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH.

BOA VISTA, RR, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

  
WAGNER SEVERO NOGUEIRA  
Presidente da FEMARH-RR

  
LUAN CARLO FRANCO CAMÊLO  
Diretor em exercício da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH -RR/ DLGA

Recebi. 20/12/2024

Hora: \_\_\_\_\_

Assinatura: Jomile

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

---

---

### CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

**Latitude: 01°38'16,92" Longitude: 60°34'05,27" O**

---

---

### DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: 18201.003442/2024.92 / Parecer Técnico Nº:

**PARECER 687/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.**

**VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30**

**VISTORIA: 200,00**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATHEUS DE OLIVEIRA SOUTO**

**ART: Nº RR20230129598**